



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.715, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA DE “VILA TAQUARAL”,  
EM RIO FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominado de “Vila Taquaral”, em Rio Fundo, a qual faz divisa com Alfredo Chaves e propriedade da família Prest.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Abril de 2024.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2715 / 2024  
EM, 10 / 04 / 2024  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 025/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior